



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do Termo de Contrato de Aquisição e Prestação  
de Serviços nº 002/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.										
<b>CONTRATADA:</b>	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.										
<b>OBJETO:</b>	<p>Aquisição de relógio digital, software e acessórios para controle de pontos de funcionários via biometria e prestação de serviços referentes à instalação, bem como manutenção dos mesmos pelo período de 12 meses, destinados a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>LOTE 01</u></b></p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>01 PÇ</td><td>Controle de acesso de pessoas; do tipo relógio de ponto; com estrutura de acesso com sensor biométrico e sensor de proximidade; estrutura ergométrica para fixação em parede, com teclado; sistema de leitura do tipo biométrico e leitor de proximidade; estrutura em metal ou plástico, com acabamento em pintura EPOXI de alta resistência; visor do tipo display de LCD, coleta de dados do controle de acesso através de comunicação ethernet 10/100 MBPS (TCP/IP) e portas USB, controle de acesso com capacidade de no mínimo 50 funcionários; dimensões aproximadas (mm): 230 x 160 x 100 (AXLXP); fonte de alimentação 90 a 240 VAC; frequência de rede elétrica de (50 a 60 HZ); 110 volts; leitor biométrico com resolução mínima de 500dpi; acessórios: software de registro totalmente compatível com o software de gerenciamento de ponto; impressora térmica incorporada, capacidade para bobina de 300 metros; bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia; sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam a serem impressos antes de acabar a bobina; instalação; assistência técnica no mínimo de 01 ano; software e treinamento no local; garantia de 12 meses; atender a portaria 1.510 do MTE e 595/2013 do INMETRO - MARCA CONTROL ID.</td></tr><tr><td>02</td><td>01 SV</td><td>Prestação de serviços: -manutenção no relógio de ponto; -sem o fornecimento de peças; -atendimento em até duas horas da abertura da ordem de serviços; -contrato de suporte técnico por 12 (doze) meses e garantia - DU BRASIL</td></tr></tbody></table>		ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 PÇ	Controle de acesso de pessoas; do tipo relógio de ponto; com estrutura de acesso com sensor biométrico e sensor de proximidade; estrutura ergométrica para fixação em parede, com teclado; sistema de leitura do tipo biométrico e leitor de proximidade; estrutura em metal ou plástico, com acabamento em pintura EPOXI de alta resistência; visor do tipo display de LCD, coleta de dados do controle de acesso através de comunicação ethernet 10/100 MBPS (TCP/IP) e portas USB, controle de acesso com capacidade de no mínimo 50 funcionários; dimensões aproximadas (mm): 230 x 160 x 100 (AXLXP); fonte de alimentação 90 a 240 VAC; frequência de rede elétrica de (50 a 60 HZ); 110 volts; leitor biométrico com resolução mínima de 500dpi; acessórios: software de registro totalmente compatível com o software de gerenciamento de ponto; impressora térmica incorporada, capacidade para bobina de 300 metros; bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia; sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam a serem impressos antes de acabar a bobina; instalação; assistência técnica no mínimo de 01 ano; software e treinamento no local; garantia de 12 meses; atender a portaria 1.510 do MTE e 595/2013 do INMETRO - MARCA CONTROL ID.	02	01 SV	Prestação de serviços: -manutenção no relógio de ponto; -sem o fornecimento de peças; -atendimento em até duas horas da abertura da ordem de serviços; -contrato de suporte técnico por 12 (doze) meses e garantia - DU BRASIL
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO									
01	01 PÇ	Controle de acesso de pessoas; do tipo relógio de ponto; com estrutura de acesso com sensor biométrico e sensor de proximidade; estrutura ergométrica para fixação em parede, com teclado; sistema de leitura do tipo biométrico e leitor de proximidade; estrutura em metal ou plástico, com acabamento em pintura EPOXI de alta resistência; visor do tipo display de LCD, coleta de dados do controle de acesso através de comunicação ethernet 10/100 MBPS (TCP/IP) e portas USB, controle de acesso com capacidade de no mínimo 50 funcionários; dimensões aproximadas (mm): 230 x 160 x 100 (AXLXP); fonte de alimentação 90 a 240 VAC; frequência de rede elétrica de (50 a 60 HZ); 110 volts; leitor biométrico com resolução mínima de 500dpi; acessórios: software de registro totalmente compatível com o software de gerenciamento de ponto; impressora térmica incorporada, capacidade para bobina de 300 metros; bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia; sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam a serem impressos antes de acabar a bobina; instalação; assistência técnica no mínimo de 01 ano; software e treinamento no local; garantia de 12 meses; atender a portaria 1.510 do MTE e 595/2013 do INMETRO - MARCA CONTROL ID.									
02	01 SV	Prestação de serviços: -manutenção no relógio de ponto; -sem o fornecimento de peças; -atendimento em até duas horas da abertura da ordem de serviços; -contrato de suporte técnico por 12 (doze) meses e garantia - DU BRASIL									



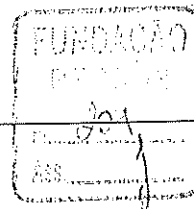
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON



<u>LOTE 02</u>															
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO													
03	03 CX	- Modelo: bobina térmica - aplicação: relógio ponto - caixa com 08 (oito) rolos - cor: amarela - largura: 57mm (5,7 cm) - comprimento: 300 metros - marca DU BRASIL													
<b>PRAZO:</b>	10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho e a prestação dos serviços será por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, se houver previsão legal e interesse do PROCON, a contar da data da emissão da ordem de serviço para a manutenção, expedida pelo titular do PROCON ou preposto por ele designado O contrato vigorará pelo período de garantia ofertado pela Contratada, sendo este no mínimo de 12 (doze) meses.														
<b>VALOR:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 4.667,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo o valor unitário de: <u>LOTE I</u>														
	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>VALOR UNITÁRIO R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>01 PÇ</td><td>1.950,00</td><td>1.950,00</td></tr><tr><td>02</td><td>SV</td><td>176,66</td><td>2.119,92</td></tr></tbody></table>	ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	01	01 PÇ	1.950,00	1.950,00	02	SV	176,66	2.119,92		
ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$												
01	01 PÇ	1.950,00	1.950,00												
02	SV	176,66	2.119,92												
	<u>LOTE II</u>														
	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>VALOR UNITÁRIO R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>03 CX</td><td>199,33</td><td>597,99</td></tr></tbody></table>	ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	03	03 CX	199,33	597,99						
ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$												
03	03 CX	199,33	597,99												
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.04.122.293.2680.33903016.0100.19130. • 3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19160. • 3610.04.122.293.2680.44905224.0100.19209.														
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 001/2017														

Uberaba/MG, 15 de maio de 2017.

  
Gerson Jesus Albuquerque Mendes  
Pregoeiro.



## ATOS OFICIAIS PROCON EDITAIS DE INTIMAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-003.187-6, onde figura como RECLAMADO(A) FLOWER TURISMO, CNPJ Nº 22.849.899.0001/54 e RECLAMANTE ADIVAINA LUCAS DOS REIS, através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) Reclamado(a) FLOWER TURISMO, CNPJ Nº 22.849.899.0001/54, supra citado(a) como, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de maio de 2017. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-002.637-7, onde figura como RECLAMADO(A) ITACA HOTÉIS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.250.873.0001/79 e RECLAMANTE RICARDO MACEDO LEANDRO através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) Reclamado(a) ITACA HOTÉIS TDA-ME, CNPJ Nº 11.250.873.0001/79, supra citado(a) como, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de maio de 2017. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-004.133-8, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3009, onde figura como AUTUADO(A) CAPARELLI LOTERIAS LIMITADA-ME, CNPJ Nº 25.423.708/0001-86, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO(a) supra citado(a) como CAPARELLI LOTERIAS LIMITADA-ME, CNPJ Nº 25.423.708/0001-86, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de maio de 2017. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

## C.P.L

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/UBERABA E O PARTIDO PHS UBERABA/MG.

CONVENIENTE	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONVENIADO	Partido PHS Uberaba/MG.
OBJETO	Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, para permitir em favor do CONVENIADO o desconto incidente sobre o vencimento do servidor filiado ao Partido que exerça cargo demissível <i>ad nutum</i> na Administração Pública Municipal, mediante sua prévia e formal autorização, e, deste que o vencimento seja suficiente para que efetue o desconto, observados os limites estabelecidos em norma municipal.
PRAZO	O presente Convênio vigorará a partir de 18/05/2017 com término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.
VALOR	Proceder ao desconto do valor correspondente a 3% (três por cento) do vencimento bruto do servidor.
PROCESSO	Processo Administrativo/PROCON nº 001/2017

Uberaba/MG, 22 de maio de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de relógio digital, software e acessórios para controle de pontos de funcionários via biometria e prestação de serviços referentes à instalação, bem como manutenção dos mesmos pelo período de 12 meses, destinados a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, conforme relação e especificações a seguir:			
	<b>LOTE 01</b>			
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	01	01 PÇ	Controle de acesso de pessoas; do tipo relógio de ponto; com estrutura de acesso com sensor biométrico e sensor de proximidade; estrutura ergométrica para fixação em parede, com teclado; sistema de leitura do tipo biométrico e leitor de proximidade; estrutura em metal ou plástico, com acabamento em pintura EPOXI de alta resistência; visor do tipo display de LCD, coleta de dados do controle de acesso através de comunicação ethernet 10/100 MBPS (TCP/IP) e portas USB, controle de acesso com capacidade de no mínimo 50 funcionários; dimensões aproximadas (mm): 230 x 160 x 100 (AXLXP); fonte de alimentação 90 a 240 VAC; frequência de rede elétrica de (50 a 60 HZ); 110 volts; leitor biométrico com resolução mínima de 500dpi; acessórios: software de registro totalmente compatível com o software de gerenciamento de ponto; impressora térmica incorporada, capacidade para bobina de 300 metros; bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia; sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam a serem impressos antes de acabar a bobina; instalação; assistência técnica no mínimo de 01 ano; software e treinamento no local; garantia de 12 meses; atender a portaria 1.510 do MTE e 595/2013 do INMETRO - MARCA CONTROL ID.	
02	01 SV	Prestação de serviços: -manutenção no relógio de ponto; -sem o fornecimento de peças; -atendimento em até duas horas da abertura da ordem de serviços; -contrato de suporte técnico por 12 (doze) meses e garantia - DU BRASIL		
<b>LOTE 02</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	03	03 CX	- Modelo: bobina térmica - aplicação: relógio ponto - caixa com 08 (oito) rolos - cor: amarela - largura: 57mm (5,7 cm) - comprimento: 300 metros - marca DU BRASIL	
<b>PRAZO:</b>	10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho e a prestação dos serviços será por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, se houver previsão legal e interesse do PROCON, a contar da data da emissão da ordem de serviço para a manutenção, expedida pelo titular do PROCON ou preposto por ele designado O contrato vigorará pelo período de garantia ofertado pela Contratada, sendo este no mínimo de 12 (doze) meses.			
<b>VALOR:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 4.667,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo o valor unitário de:			
	<b>LOTE I</b>			
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
	01	01 PÇ	1.950,00	1.950,00
	02	SV	176,66	2.119,92
	<b>LOTE II</b>			
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
	03	03 CX	199,33	597,99
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3610.04.122.293.2680.33903016.0100.19130.</li> <li>• 3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19160.</li> <li>• 3610.04.122.293.2680.44905224.0100.19209.</li> <li>•</li> </ul>			
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 001/2017			

Uberaba/MG, 15 de maio de 2017.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes  
Pregoeiro.